



# PREFEITURA MUNICIPAL

OFÍCIO Nº  
~~XXXXXXXX~~

AQUIDAUANA, MT.

## LEI Nº 391/63.

Autoriza a Prefeitura Municipal a contrair empréstimo com o Governo do Estado.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo como o Governo do Estado de Mato Grosso no valor de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para ser aplicado no serviço de abastecimento de água à Cidade.
- Art. 2º - O Município efetuará o resgate do empréstimo ao Estado em prazo não inferior a 10 (déz) anos e juros não superiores a 6% (seis por cento) ao ano.
- Art. 3º - A partir do vencimento, a lei orçamentária municipal contará rubrica na parte referente à Despesa com o quantitativo necessário ao pagamento do empréstimo-contráido.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aquidauana, 12 de outubro de 1.963.

*F. M. B.*